

PORTARIAS

PORTARIAS Nº 641/2012

(Revogada pela Portaria SES Nº 1.235/2022)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, e

Considerando a magnitude e a transcendência das DST/HIV/AIDS, que se constituem em sério problema de saúde pública no mundo, no Brasil e em especial no Rio Grande do Sul;

Considerando o Edital nº 01/2012-DST/AIDS e o processo de Seleção de Projetos que ele estabelece;

Considerando a necessidade de transparência e de intersectorialidade na escolha e seleção dos projetos relacionados ao referido Edital;

RESOLVE:

Art. 1º— Instituir o Comitê Externo de Seleção de Projetos formado por personalidades atuantes em DST/HIV/AIDS e membros de órgãos e setores da Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul, que terá como atribuições:

— analisar os Projetos apresentados por ONG/OSC a partir de que estabelece o Edital nº 01/2012-DST/AIDS, habilitando aqueles que estarão aptos ao convênio com esta Secretaria da Saúde;

II— analisar, deferir ou indeferir os recursos que vierem a ser apresentados pelas ONG/OSC proponentes, de acordo com o estabelecido no Edital nº 01/2012-DST/AIDS.

III— elaborar uma ordem classificatória dos Projetos habilitados a fim de orientar esta Secretaria da Saúde em vista à realização dos respectivos convênios de execução.

Art. 2º— O Comitê Externo de Seleção de Projetos será composto pelos seguintes integrantes:

I— **Carine Teresa Zambonato Ecco**— Representante da Seção de Controle de DST/AIDS, do Departamento de Ações em Saúde da SES/RS.

II— **Carmen Luiza Teixeira Bagatini**— Representante do Departamento de Ações em Saúde da SES/RS.

III— **Fernanda Torres de Carvalho**— Representante do Ambulatório de Dermatologia Sanitária da SES/RS.

IV— **Lisiane Rodrigues Alves**— Representante da Assessoria Jurídica da SES/RS.

V— **Márcia Rejane Colombo**— Representante do Departamento de DST, HIV e Hepatites Virais do Ministério da Saúde.

VI— **Nalu Silvana Both**— Representante do Ambulatório de Dermatologia Sanitária da SES/RS.

VII— **Rosa Maria Bittencourt Mayer**— Representante do Serviço de Atenção Terapêutica do Hospital Sanatório Partenon.

VIII— **Sonia Pinheiro Nunes de Souza**— Representante do Conselho Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul.

Art. 3º— O Comitê Externo de Seleção de Projetos reunir-se-á de forma ordinária de acordo com a necessidade e adotará as providências que lhe couber para realizar suas atribuições, sempre respeitando o disposto no Edital nº 01/2012-DST/AIDS, inclusive no que diz respeito aos prazos estabelecidos.

Art. 4º— Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre 16 de agosto de 2012.

CIRO SIMONI
Secretário de Estado da Saúde

Código: 1026911

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 522/12 - CIB / RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 2.306, de 02/10/2009, que aprova o "Manual de Instruções, Diretrizes e Procedimentos Operacionais 2009";

a Portaria GM/MS nº 2.226, de 18/09/09, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família; a aprovação da Proposta nº 87530.9780001/090-03 do Município de Cachoeira do Sul, cadastrada junto ao Fundo Nacional de Saúde;

a Portaria GM/MS nº 1.719, de 1º/07/2010, que habilita o Município de Cachoeira do Sul a receber recursos referentes ao Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) para Equipes de Saúde da Família;

o parecer da DVS/SMS de Cachoeira do Sul, que aprova o Projeto Arquitetônico da UBS; a pactuação realizada na reunião da SETEC de 07/10/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar a entrega da Ordem de Início de Serviço de construção de Unidade Básica de Saúde, do município de Cachoeira do Sul, conforme estabelecido pela Portaria GM/MS nº 2.226/09, Art. 7º, Inciso II.

Parágrafo Único - A ordem de início de serviço apresentada a esta CIB/RS, foi assinada pelo gestor municipal e por profissional habilitado pelo CREA.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 21 de agosto de 2012.

Código: 1026895

RESOLUÇÃO Nº 525/12 - CIB/RS

RESOLUÇÃO Nº 524/12 - CIB / RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 2.306, de 02/10/2009, que aprova o "Manual de Instruções, Diretrizes e Procedimentos Operacionais 2009";

a Portaria GM/MS nº 2.226, de 18/09/09, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família; a aprovação da Proposta nº 87896.8820001/100-02 do Município de São Francisco de Assis, cadastrada junto ao Fundo Nacional de Saúde;

a Portaria GM/MS nº 3.766, de 1º/12/2010, que divulga o resultado do processo de seleção de propostas apresentadas para construção de Unidades Básicas de Saúde da segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2;

o parecer nº 043/2012 da NVES/DVS/CEVS/SES/RS, que aprova o Projeto Arquitetônico da UBS do município de São Francisco de Assis;

a pactuação realizada na reunião da SETEC de 07/10/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar a entrega da Ordem de Início de Serviço de construção de Unidade Básica de Saúde, do município de São Francisco de Assis, conforme estabelecido pela Portaria GM/MS nº 2.226/09, Art. 7º, Inciso II.

Parágrafo Único - A ordem de início de serviço apresentada a esta CIB/RS, foi assinada pelo gestor municipal e por profissional habilitado pelo CREA.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 21 de agosto de 2012.

Código: 1026896

RESOLUÇÃO Nº 525/12 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 2.306, de 02/10/2009, que aprova o "Manual de Instruções, Diretrizes e Procedimentos Operacionais 2009";

a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

a Portaria GM/MS nº 2.206, de 14/09/2011, republicada em 19/09/2011, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componente Reforma de Unidades Básicas de Saúde;

a Portaria GM/MS nº 2.814, 29/11/2011, que habilita Municípios a receberem recursos referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componente Reforma de Unidades Básicas de Saúde;

a aprovação da Proposta nº 87613667000229/2011-01, do Município de Porto Xavier, cadastrada junto ao Departamento de Atenção Básica - DAB;

a pactuação realizada na reunião da SETEC de 14/12/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar a entrega da Ordem de Início de Serviço de reforma de Unidade Básica de Saúde, do município de Porto Xavier, conforme estabelecido pela Portaria GM/MS nº 2.206/11, Art. 10, Inciso II. Parágrafo Único - A ordem de início de serviço apresentada está assinada pelo gestor municipal e por profissional habilitado pelo CREA.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 21 de agosto de 2012.

Código: 1026898

SÚMULAS

INEXIGIBILIDADE

Processo nº96519-2000/12-O
Empresa: QUEEN BEE TURISMO E EVENTOS LTDA EPP
CNPJ: 33.459.157/0001-39
Objeto: Inscrição de 01 (uma) servidora no IX Congresso Brasileiro de Prevenção das DST e AIDS e outros na cidade de São Paulo/SP no período de 28/08 a 31/08/2012.
Valor total: R\$150,00 (cento e cinquenta reais)
Base Legal: Art.25, caput, da Lei Federal 8.666/93
Ratificação: Conforme disposto no Artigo 26 da Lei supracitada.
Porto Alegre, 23 de agosto de 2012
Divisão de Compras.

INEXIGIBILIDADE

Processo nº55066-2000/12-7
Empresa: Associação Brasileira de Eng. Sanitária e Ambiental ABES
CNPJ: 33.945.015/0001-81
Objeto: Inscrição de 30 (trinta) servidores no Seminário Sul de Gerenciamento de Áreas Contaminadas, na cidade de Porto Alegre/RS, no período de 03 a 04 de setembro de 2012.
Valor total: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
Base Legal: Art.25, caput, da Lei Federal 8.666/93
Ratificação: Conforme disposto no Artigo 26 da Lei supracitada.
Porto Alegre, 23 de agosto de 2012
Divisão de Compras

Código: 1026903